



LEI NÚMERO 3953 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Autógrafo nº. 64/16, Projeto de Lei nº. 80/16, Mensagem 38/16)

Dispõe sobre a ampliação de cargo efetivo, e altera o Anexo I, da Lei nº 3.721, de 26 de dezembro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o cargo de provimento efetivo, com respectiva quantidade, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ubatuba, nos termos da Lei nº. 3.721, de 26 de dezembro de 2013, a saber:

I - 01 (um) cargo de Técnico em Segurança do Trabalho – Referência 15 – A.

Art. 2º Em decorrência da criação do cargo descrito acima, o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.721, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a alteração constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 7 de novembro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.